



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 847 DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, por Crédito Especial para PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionando para o exercício de 2006, o **Programa de Formação de Alfabetizadores e alfabetização de Jovens e Adultos**.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a adicionar:
I – II – Ao Plano Plurianual 2006-2009, Lei Municipal nº836/05, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, Lei Municipal nº809/05 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2006 nº837/05, o **Programa de Formação de Alfabetizadores e alfabetização de Jovens e Adultos**.

Art. 3º - Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) ao Orçamento para exercício de 2006, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.5 – 12366020 – 2067 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 160.000,00

2.5 – 12366020 – 2067 – 3190.11-102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
2.5 – 12366020 – 2067 – 3190.13-102 Obrigações Patronais	R\$ 10.500,00
2.5 – 12366020 – 2067 – 3390.30-102 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
2.5 – 12366020 – 2067 – 3390.36-102 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
2.5 – 12366020 – 2067 – 3390.36-102 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.500,00

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, §1º, da Lei 4.320/64, ficando assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – R\$ 40.000,00

2.5 – 12365070 – 1004 – CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA NO MUNICÍPIO

2.5 – 1004 – 4490.51-25 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
2.5 – 1004 – 4490.51-760 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – R\$ 22.100,00	
2.5 – 12361070 – 1005 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO	
2.5 – 1005 – 4490.51-45 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
2.5 – 1005 – 4490.61-25 Aquisição de Imóveis	R\$ 1.100,00
2.5 – 1005 – 4490.61-45 Aquisição de Imóveis	R\$ 1.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.5 – 12365020 – 2010 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -	R\$ 43.100,00
2.5 – 2010 – 3190.11-25 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
2.5 – 2010 – 3190.13-25 Obrigações Patronais	R\$ 12.100,00
2.5 – 2010 – 4490.52-25 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 1.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - R\$ 10.000,00	
2.5 – 12361020 – 2011 – MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.5 – 2011 – 3190.92-25 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - R\$ 6.700,00	
2.5 – 12361060 – 2013 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
2.5 – 2013-4490.52 –100 Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 6.700,00

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 24.760,00
2.5 – 12361065 – 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEF 40%	
2.5 – 2015 – 3190.92-45 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 14.760,00
2.5 – 2015 – 3390.92-45 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00

2 – PODER EXECUTIVO

2.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 13.340,00
2.5 – 13392025 – 2019 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL	
2.5 – 2019 – 3390.39-00 Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 13.340,00

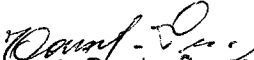
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2006.

ULICADO
EM: 12/04/2006


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique


Anselmo Pereira Sousa
Responsável por Publicação
R.G. 5.2 1.789-69 / Port.: 05/2005

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27- TEL: (74) 3661-1556 / FAX: (74) 3661-1208